Diário da Câmara Legislativa

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXV - 9ª Legislatura

DCL nº 221

Brasília, quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Sumário

Seção 1

Prazos para Emendas 3
Comunicados - Legislativos 5

Seção 2

Atos 6
Portarias 14
Extratos - Licitações 22
Extratos - Contratos 23

CÂMARA LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz
Primeiro Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale
Segunda Vice-Presidente: Deputada Paula Belmonte
Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa
Segundo Secretário: Deputado Roosevelt Vilela - **Suplente:** Deputada Doutora Jane
Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa
Quarto Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Rogério Morro da Cruz Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Dayse Amarilio	Robério Negreiros Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarilio

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Hermeto Joaquim Roriz Neto	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Vilela Rogério Morro da Cruz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Ricardo Vale Thiago Manzoni Jorge Vianna Pastor Daniel de Castro	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Vilela Robério Negreiros Rogério Morro da Cruz

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: João Cardoso Vice-Presidente: Doutora Jane Roosevelt Vilela Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni Ricardo Vale Jaqueline Silva

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Iolando Vice-Presidente: Paula Belmonte Robério Negreiros Dayse Amarilio Max Maciel	Martins Machado Roosevelt Vilela Jorge Vianna Pepa Fábio Felix

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz

COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt Vilela	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	
Titulares	Suplentes
Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarilio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

COMISSÃO DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarilio Vice-Presidente: Jorge Vianna Martins Machado Gabriel Magno Pastor Daniel de Castro	Max Maciel Robério Negreiros Roosevelt Vilela Chico Vigilante Thiago Manzoni

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: João Cardoso Thiago Manzoni Gabriel Magno Fábio Felix	Iolando Pepa Roosevelt Vilela Chico Vigilante Max Maciel

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarilio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto
Ouvidor: Deputado Jorge Vianna
Procuradora Especial da Mulher: Deputada Jaqueline Silva
Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Paula Belmonte
Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante
Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando
Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016
Atualizado em 17/3/2026, em conformidade com o ATO DO PRESIDENTE Nº 140, DE 2026.

Seção 1

Prazos para Emendas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

PRAZO DE EMENDAS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PRECEDEM A ANÁLISE DE MÉRITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 116/2026, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Revoga a alínea "b" do inciso III do art. 73-A da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 22/10/2026 Último Dia: 28/10/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.053/2025, de autoria do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS, que Altera o art. 2º da Lei nº 6.368, de 19 de setembro de 2019, para dispor que o descumprimento de suas disposições acarretará a aplicação das infrações e penalidades previstas na Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 20/10/2026 Último Dia: 26/10/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.507/2026, de autoria do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS, que *Estabelece diretrizes para a avaliação da integração funcional e do acesso a serviços de proximidade nos novos empreendimentos de habitação de interesse social promovidos ou apoiados pelo Poder Público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 16/10/2026 Último Dia: 22/10/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.508/2026, de autoria dos Deputados HERMETO e EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre o prazo máximo de 12 meses para que o paciente com indicação de cirurgia bariátrica e metabólica se submeta ao procedimento cirúrgico.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 16/10/2026 Último Dia: 22/10/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.509/2026, de autoria do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a Política Distrital de Atenção Integral às Pessoas com Insuficiência Adrenal, estabelece diretrizes para o diagnóstico precoce, o tratamento adequado, a prevenção de crises adrenais e o atendimento humanizado na rede pública de saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 16/10/2026 Último Dia: 22/10/2026**

NOTA - De acordo com os arts. 163 e 286, RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 5 dias úteis, exceto proposta de emenda à lei orgânica, cujo prazo para apresentação de emendas é de 10 dias úteis, conforme art. 216, RICLDF.

Diretoria Legislativa

Setor de Apoio às Comissões Permanentes

EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Chefe do SACP

Documento assinado eletronicamente por **EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA - Matr. 11928, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 21/10/2026, às 18:02, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2890981** Código CRC: **6A58BAF8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8660
www.cl.df.gov.br - sacp@cl.df.gov.br

Comunicados - Legislativos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

COMUNICADO

Nos termos do artigo 114, § 2º, do Regimento Interno, a Presidência informa que não será designada Ordem do Dia para a sessão ordinária do dia 22 de outubro de 2026.

Conforme dispõe o referido dispositivo, a ausência de designação da Ordem do Dia implica a conversão dessa sessão em sessão de debates, destinada exclusivamente à manifestação dos parlamentares sobre temas de interesse público, sem deliberação de proposições.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/10/2026, às 18:00, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2891770** Código CRC: **8AB9ABB9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

Seção 2

Atos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 234, DE 2026

Altera o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 41, § 2º, VIII, do Regimento Interno da CLDF, e no art. 1º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 6, de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Transferir o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, estabelecido pelo art. 1º, XV, do Ato da Mesa Diretora nº 6, de 2026, do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 15 de outubro de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132**, **Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 16/10/2026, às 09:07, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128**, **Quarto(a)-Secretário(a)**, em 16/10/2026, às 09:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169**, **Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 16/10/2026, às 11:11, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155**, **Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 16/10/2026, às 16:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 16/10/2026, às 17:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Segundo(a)-Secretário(a)**, em 19/10/2026, às 15:34, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160**, **Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 21/10/2026, às 18:15, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2885680** Código CRC: **F7D1CCFE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61) 3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 238, DE 2026

Regulamenta as intervenções no espaço físico do edifício-sede da CLDF, estabelecendo princípios, diretrizes e parâmetros que subsidiem ações de gestão e uso do edifício.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente daquelas conferidas pelo art. 275 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato tem por objetivo regulamentar as intervenções no espaço físico da CLDF, estabelecendo princípios, parâmetros e diretrizes que subsidiem ações de gestão e uso do edifício, no interesse da preservação de sua integridade arquitetônica, do prolongamento de sua vida útil e do seu bom funcionamento.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O edifício-sede da CLDF teve seu projeto selecionado por meio de concurso público nacional de arquitetura, gênese que reforça seu caráter democrático e permite identificar valores que se consubstanciam em seus espaços, elementos de composição e elementos de arquitetura.

Art. 3º Para efeito desta norma, entende-se por:

I - Acessibilidade: condição que assegura a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida o alcance, a percepção e a compreensão de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informações e comunicações, possibilitando sua utilização com segurança e autonomia;

II – Adaptação: agenciamento a uma nova destinação sem a descaracterização da espacialidade e/ou materialidade originais;

III – Conservação: cuidados a serem dispensados, a fim de preservar os sistemas construtivos da edificação, desacelerando seu processo de degradação;

IV – Descaracterização: modificação que implique perda de valores identificados na espacialidade e/ou materialidade originais do edifício;

V - Desenho Universal: princípio de concepção de ambientes destinados à utilização por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação, tendo como pressupostos o uso equitativo, a flexibilidade na utilização, o uso simples e intuitivo, a informação de fácil percepção, a tolerância ao erro, o baixo esforço físico e o dimensionamento de espaços para acesso, uso e interação de todos os usuários;

VI – Espacialidade: propriedade dos espaços caracterizada a partir de sua conformação - geometria, proporções e limites - e percepção dada nas interações topológicas - articulação espacial baseada em relações de continuidade, conexão e transformação entre volumes e ambientes;

VII - Intervenção: qualquer ação material, de caráter não transitório, que incida sobre a estrutura física do edifício ou sobre os seus espaços;

VIII – Manutenção: conjunto de ações realizadas na edificação e nos seus sistemas, elementos ou componentes constituintes, podendo ser classificada como:

a) rotineira, quando consistir em fluxos constantes de serviços padronizados e cíclicos;

b) preventiva, quando envolver serviços programados com antecedência; ou

c) corretiva, quando demandar ação imediata para reparo ou substituição de elementos, componentes ou materiais com desempenho prejudicado, sempre de modo compatível com o estado original, a fim de assegurar a continuidade de uso da edificação e dos seus sistemas.

IX – Materialidade: propriedade estabelecida a partir da percepção sensorial e da comunicação dos materiais – composição, cores, texturas e formas - bem como da sua forma de aplicação, que transcende o plano técnico e construtivo, permitindo identificar um determinado caráter tectônico da edificação;

X - Reforma: intervenção com supressão, substituição ou acréscimo de elementos, componentes e materiais que implique a transformação da espacialidade e/ou materialidade originais;

XI – Restauração: intervenção que busca recuperar a vida útil do sistema, elemento, componente ou material, mantendo a espacialidade e/ou materialidade originais;

XII - Obra: toda atividade que, por força de lei, seja privativa das profissões de arquiteto e engenheiro e implique intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formem um todo que inove o espaço físico da natureza ou acarrete alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XIII - Serviço de Engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material e que, não enquadradas no conceito de obra, são estabelecidas como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados por força de lei, considerados comuns os serviços relacionados à manutenção, adequação ou adaptação de bens com características e desempenho objetivamente definidos, e especiais os que, em razão de sua heterogeneidade ou complexidade, demandem soluções técnicas específicas e não se enquadrem em padrões previamente estabelecidos;

XIV – Uso compatível: utilização que não resulte em danos ou descaracterização, incluídas aquelas que sejam substancialmente reversíveis ou solicitem um impacto mínimo reparável.

Art. 4º São valores identificados na arquitetura do edifício:

I – Integração com a paisagem, tanto por valer-se de elementos de composição e de arquitetura que dialogam com a cidade quanto pela implantação, que estabelece clara interação – a partir do agenciamento dos volumes e das praças - com os outros edifícios representativos dos poderes distritais;

II – Valorização do espaço democrático, a partir da disposição das duas praças públicas – uma de caráter cívico, na qual se destaca o volume do Plenário, aberta para o Eixo Monumental, e outra de caráter cotidiano, protegida em desnível, aberta para a EPIG –, que reforçam a centralidade das atividades coletivas no edifício;

III – Integridade do conjunto, alcançada por meio da articulação coerente entre volumes e espaços que, mesmo dotados de lógica e expressividade próprias às respectivas funções, estabelecem relações harmônicas entre si e com o todo:

a) o plenário, com geometria singular, posiciona-se de forma destacada junto à praça cívica;

b) o edifício em forma de lâmina, que apresenta planta livre regulada, com unidades administrativas de ocupação flexível, comissões, gabinetes com contornos equivalentes entre si, e elementos de apoio – sanitários, copas, áreas técnicas - unificados em posição estratégica;

c) a galeria transparente, que configura um grande saguão de entrada (térreo superior), interconectando as partes do conjunto; e

d) os pilotis no térreo superior e a praça localizada no térreo inferior, onde estão distribuídos, majoritariamente, os ambientes de reunião e uso coletivo - salas de comissão, capela, restaurante e auditório, este último concebido em volume prismático de expressão contida.

IV – Unicidade, identificada na correlação das partes do edifício entre si e de cada uma em relação ao todo, reforçada pela aplicação regular de formas e materiais em componentes e elementos de natureza semelhante, o que estabelece caráter próprio ao edifício e harmonia na espacialidade e materialidade dos diferentes espaços.

Art. 5º São princípios a serem observados nos casos de intervenção na edificação:

I – Preservação da arquitetura original do edifício;

II - Mínima intervenção;

III – Reversibilidade;

IV – Flexibilidade;

V – Integridade;

VI – Unicidade;

VII – Economicidade; e

VIII - Desenho universal.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 6º A ocupação, mesmo temporária, dos espaços exteriores ou interiores, deverá ocorrer com usos compatíveis às suas características originais.

Art. 7º Intervenções nas áreas comuns do edifício devem ser precedidas de consulta à Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura - ASTEA, no interesse da manutenção da integridade do edifício e da sua arquitetura.

Art. 8º Intervenções nas áreas internas de unidades administrativas ou de gabinetes parlamentares e afins devem ser realizadas apenas com assessoramento técnico da ASTEA, observando-se especialmente o princípio da reversibilidade.

Art. 9º Demandas por modificação de *layout* devem respeitar o interstício mínimo de 1 ano após a última intervenção na unidade.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, como na necessidade de acolher novos servidores em unidades com lotação máxima de estações de trabalho, será permitida a alteração do *layout* em um prazo inferior ao previsto no *caput* deste artigo.

Art. 10. Alterações de *layout* que impliquem modificação de divisórias não serão permitidas durante o período de garantia destas.

§ 1º Após o término do período de garantia, as alterações de divisórias serão admitidas, nos gabinetes, nas mesmas condições previstas no art. 9º, e, nas unidades administrativas, exclusivamente nos casos de reestruturação administrativa, mudança da Mesa Diretora à qual a demandante esteja vinculada ou quando forem imprescindíveis para inclusão de novas estações de trabalho destinadas a novos servidores lotados na unidade.

§ 2º As divisórias são sistemas projetados para compartimentar ambientes, devendo estar adequadamente integradas aos módulos existentes e atender aos critérios técnicos de fixação, estabilidade, funcionalidade e segurança, sendo contraindicada sua instalação com a finalidade de

servir como biombo ou simples barreira visual, ou ainda outra que incida em incompatibilidades com as diretrizes de arquitetura e engenharia adotadas para os ambientes da instituição.

Art. 11. Intervenções que impliquem acréscimo de área construída deverão observar o rito administrativo pertinente, com eventual anuência do autor do projeto e/ou licenciamento pelos órgãos competentes, inclusive de preservação do patrimônio.

Art. 12. Ficam vedadas as seguintes condutas aos usuários do edifício, sob pena de responsabilização pelos danos eventualmente causados:

I - A perfuração de divisórias, assim como quaisquer outras intervenções que danifiquem a sua superfície ou estrutura;

II - A fixação, sem a aprovação da ASTEA, de elementos estranhos ao funcionamento do edifício, por meio de adesivos ou suportes perfurantes, nas esquadrias (portas e janelas), paredes revestidas com pastilha cerâmica ou laminado melamínico (fórmica), superfícies de concreto aparente, *fulget* ou granito, revestimentos acústicos, carpetes, painéis de madeira (ou similar), forro de gesso acartonado ou forro mineral modular;

III - A utilização, sem a anuência da ASTEA, de equipamentos elétricos incompatíveis com a rede instalada, tais como fornos elétricos, *air fryers*, entre outros;

IV - O despejo de borra de café ou quaisquer alimentos sólidos diretamente nos ralos das pias em copas, lavatórios nos banheiros ou tanques;

V - O despejo, diretamente nos ralos dos bebedouros, de café ou de quaisquer outros líquidos que não sejam água;

VI - O descarte de fraldas, absorventes ou outros materiais de natureza semelhante nos vasos sanitários;

VII - O descarte de bitucas de cigarro em ralos de piso e em outros dispositivos de drenagem, como calhas, canaletas e grelhas;

VIII - O descarte de panos, esponjas ou materiais similares nos ralos de piso, calhas, canaletas e grelhas da garagem ou em outros dispositivos de drenagem;

IX - A modificação (construção ou demolição) de paredes de alvenaria ou *drywall* nos gabinetes parlamentares e da Mesa Diretora ou nas suas imediações, inclusive a abertura de novos vãos;

X - A utilização dos banheiros dos gabinetes como copa;

XI - A realização de obras, reformas ou serviços de engenharia sem a anuência e aprovação da ASTEA;

XII - A realização de atividades ou intervenções que causem dano ou descaracterização de modo irreversível à estrutura física ou aos bens permanentes da CLDF; e

XIII - A instalação de aparelhos de ar-condicionado de qualquer tipo, inclusive portáteis, e de seus componentes, em áreas internas ou externas do edifício, ressalvadas as instalações executadas pela CLDF mediante projeto aprovado pela ASTEA.

Art. 13. O padrão de pintura das paredes interiores do edifício é em tinta cor branca, sendo vedada a sua alteração sem anuência da ASTEA.

Parágrafo único. Nos gabinetes parlamentares, a pintura das paredes de alvenaria ou *drywall* em cor diversa será possível desde que o material seja fornecido às expensas do demandante.

Art. 14. Reformas, obras ou serviços de engenharia que sejam decorrentes de novas necessidades e/ou que enfrentem a impossibilidade ou contraindicação técnica de aplicação de materiais semelhantes aos originais deverão evitar a descaracterização do edifício, valendo-se de

soluções compatíveis com a arquitetura original e buscando sempre atender aos princípios da integridade e unicidade.

Art. 15. Quando do comprometimento do desempenho ou da exaustão da vida útil dos sistemas, elementos, componentes ou materiais, esses serão prioritariamente restaurados ou substituídos por outro de mesma natureza.

Parágrafo único. Quando não for possível ou for tecnicamente contraindicada a restauração ou substituição, conforme descrito, a nova solução deverá apresentar materialidade semelhante ou compatível com a arquitetura do edifício.

Art. 16. Na conservação dos sistemas, elementos e componentes, deverão ser utilizadas técnicas e materiais que não causem sua degradação, observando-se, prioritariamente, as recomendações dos respectivos fabricantes ou a boa prática tecnicamente embasada.

Art. 17. Deverá ser priorizada a manutenção planejada - rotineira e preventiva, de modo a minimizar qualquer tipo de manutenção corretiva.

Art. 18. Nas reformas e readequações de *layout*, deverão ser considerados os princípios do desenho universal para acessibilidade.

Parágrafo único. Quando as condições existentes do edifício impossibilitarem o atendimento integral das normas de acessibilidade vigentes, poderá ser adotado, nas intervenções pretendidas, o conceito de adaptação razoável, entendido como modificação e/ou ajuste necessário e adequado que não acarrete ônus desproporcional e indevido, quando requerido em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

Art. 19. Estoque, disposição ou instalação de materiais, mobiliários ou equipamentos em área externa, técnica ou de uso comum, deverão ser previamente analisados e aprovados pela ASTEA.

Art. 20. As solicitações de serviços de manutenção predial ou relacionados ao ar condicionado devem ser realizadas em sistema próprio, mediante seleção da categoria correspondente e descrição detalhada da demanda, para o devido registro e atendimento.

Art. 21. As demandas relacionadas aos serviços de engenharia e arquitetura, inclusive no que se refere à sinalização, deverão ser encaminhadas à ASTEA por meio de formulário específico disponível no sistema SEI.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Diretoria de Administração e Finanças - DAF, por meio da ASTEA, ficará responsável pela fiscalização das disposições deste Ato, bem como para dirimir quaisquer dúvidas sobre ele.

Art. 23. Casos excepcionais serão avaliados pela ASTEA e deliberados pela DAF.

Art. 24. Revoga-se o Ato da Mesa Diretora nº 102, de 2010.

Art. 25. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 19 de outubro de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 19/10/2026, às 18:56, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 20/10/2026, às 11:42, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 20/10/2026, às 12:03, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 20/10/2026, às 13:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 20/10/2026, às 19:49, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 21/10/2026, às 18:15, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2888953** Código CRC: **7474DAF7**.

Portarias

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 348, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando as razões apresentadas no Processo SEI nº 00001-00038983/2026-76, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sem ônus, para a realização de celebração do Dia do Servidor Público, promovida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, dia 9 de novembro de 2026, das 16h às 17h30.

Parágrafo único. O evento será coordenado pela servidora Fernanda Duarte de Lima, matrícula nº 25.262, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/1ª Vice-Presidência

JEAN DE MORAES MACHADO
Secretário-Executivo/2ª Vice-Presidência

BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA
Secretário-Executivo/1ª Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/2ª Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/3ª Secretaria

GUILHERME CALHAO MOTTA
Secretário-Executivo/4ª Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/10/2026, às 14:24, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/10/2026, às 15:21, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/10/2026, às 16:18, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/10/2026, às 16:46, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/10/2026, às 17:00, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JEAN DE MORAES MACHADO - Matr. 15315**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/10/2026, às 19:28, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 21/10/2026, às 18:09, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2889921** Código CRC: **6BD705CF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Gabinete da Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 182/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Sessão Solene:

Requerimento	Autoria	Assunto
3.105/2026	Dep. Doutora Jane	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração de formandas nos Cursos de Doula - IFB 2020 a 2025, e UnB Ceilândia - 2025 e 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário Executivo/1ª Vice-Presidência

JEAN DE MORAES MACHADO
Secretário Executivo/2ª Vice-Presidência

BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA
Secretário Executivo/1ª Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo/2ª Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/3ª Secretaria

GUILHERME CALHAO MOTTA
Secretário Executivo/4ª Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 21/10/2026, às 11:19, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JEAN DE MORAES MACHADO - Matr. 15315**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 21/10/2026, às 12:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 21/10/2026, às 13:59, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 21/10/2026, às 15:21, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 21/10/2026, às 16:28, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 21/10/2026, às 17:32, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 21/10/2026, às 18:09, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2891116** Código CRC: **869B7B7A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 7– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8375
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contratos e Aquisições
Núcleo de Contratos

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 350, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 7, de 8/01/2025, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria do Secretário-Geral nº 297, de 11 de Setembro de 2026, que trata dos Fiscais do Contrato-PG nº 42/2026-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CAFÉ BUFFET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.101.648/0001-00, cujo objeto é a permissão onerosa de uso de espaço físico com área total de 21,9mts², (sendo 3,95mts² de depósito) destinado ao funcionamento de lanchonete, localizado no Térreo Inferior da CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90016/2026-CLDF. Processo nº 00001-00008067/2026-10.

Art. 2º Os Fiscais designados por esta Portaria passam a ser os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021:

NOME	Mat.	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
EDNA ALVES NOGUEIRA	11.452	NUAL	Fiscal
EDUARDO DE ARAÚJO GOMES	13.233	SEAUX	Fiscal Substituto

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 20/10/2026, às 17:41, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2889903** Código CRC: **0B559B63**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.7– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8583
www.cl.df.gov.br - nucon@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contratos e Aquisições
Núcleo de Contratos

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 351, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 7, de 8/01/2025, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Fiscais do Contrato-PG nº 13/2026-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90., cujo objeto é fornecimento de mão de obra de 04 (quatro) profissionais reeducandos, nível I, visando à prestação de serviços de movimentação, carga, descarga e transporte interno de bens patrimoniais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme especificações constantes do Termo de Referência (SEI 2498745). Ato de Contratação Direta de Dispensa Nº 14/2026. Processo nº 00001-00051262/2025-71.

Art. 2º A Comissão designada por esta Portaria passa a ser composta pelos seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/21:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
JOSE GOMES DA SILVA NETO	Gestor	CSG	24.077
YAN NUNES RANGEL COSTA	Gestor Substituto	CSG	23.311
WESLEY SOARES DE LIMA	Fiscal Técnico	SEAUX	24.181

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 21/10/2026, às 18:10, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2891201** Código CRC: **97665241**.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA-DGP Nº 362, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 5º da Portaria nº 381/2024 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que estabelecem os artigos nº 139 e 140 da Lei Complementar nº 840/2011, alterados pela Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo 001-000745/2006, RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora VANESSA ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES, matrícula nº 16.759-02, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Enfermeiro, a usufruir, no período de 3/11/2026 a 2/12/2026, 1 mês da licença-servidor concedida pela Portaria-DGP nº 238, de 6 de agosto de 2026, publicada no DCL nº 164, de 7 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 25/7/2021 a 26/7/2026.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2026, às 11:46, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2891339** Código CRC: **C6AD90A4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9291
www.cl.df.gov.br - dgp@cl.df.gov.br

Extratos - Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF
Setor de Credenciamento

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 20 de outubro de 2026.

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI n.º 00001-00039120/2026-16. Contratada: **CLÍNICA DA MULHER - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, CNPJ: 05.324.635/0001-68 Objeto: prestação de serviços médico hospitalares, exames complementares, de diagnósticos, tratamentos e serviços especiais conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2889322 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2889683.

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Diretor do FASCAL

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088**, **Diretor(a) do Fascal**, em 20/10/2026, às 17:30, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2889714** Código CRC: **E5990ED1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior, Sala TI.52 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8858
www.cl.df.gov.br - cldfsaude.credenciamento@cl.df.gov.br

Extratos - Contratos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF
Setor de Credenciamento

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 19 de outubro de 2026.

Processo SEI n.º 00001-00037236/2026-11. Contrato nº 43/2026, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a **PSCHISKI SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PÉLVICA E PILATES LTDA. - CLINICA PELVIC/FISIOTERAPIA PELVICA FUNCIONAL, CNPJ: 35.817.690/0001-50**. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento. Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de Fisioterapia Pélvica - Uroginecologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2026NE02522; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 15/10/2026; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Priscila de Brito Herminio Pschiski.

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 20/10/2026, às 17:30, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2887906** Código CRC: **4B63B622**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior, Sala TI.52 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8858
www.cl.df.gov.br - cldfsaude.credenciamento@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF
Setor de Credenciamento

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 21 de outubro de 2026.

Processo SEI n.º 00001-00037736/2026-52. Contrato nº **46/2026**, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a **CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA FENELON, CNPJ:** 03.628.122/0001-15. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento. Objeto: prestação de serviços Odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2026NE02592; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 20/10/2026; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Frederico Fenelon Guimarães.

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088**, **Diretor(a) do Fascal**, em 21/10/2026, às 13:49, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2891015** Código CRC: **6A0AAE27**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior, Sala TI.52 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8858
www.cl.df.gov.br - cldfsaude.credenciamento@cl.df.gov.br

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Mesa Diretora
Diagramação e Arte Final: Núcleo do Diário da Câmara Legislativa
Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70 094-902 - Brasília - DF - www.cl.df.gov.br